



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.390, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Decreta Luto Oficial por três dias no Município de Boa Vista do Cadeado, RS, em virtude do falecimento de Claudionoro Mainardi.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o falecimento, neste domingo, 4 de outubro de 2026, de Claudionoro Mainardi, pai do servidor municipal Nei Mainardi, pessoa conhecida e estimada por muitos munícipes.

CONSIDERANDO, os relevantes vínculos mantidos com a comunidade local e o sentimento de pesar que envolve familiares, amigos e a população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por três dias, no Município de Boa Vista do Cadeado, RS, em virtude do falecimento, no dia 4 de outubro de 2026, de Claudionoro Mainardi.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2026.



Nome: João Paulo Beltrão dos

Santos

CPF: ***.481.040-**

Assinado com certificado digital avançado

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,



Nome: Mauro Marcelo da Silva

CPF: ***.684.830-**

Assinado com certificado digital avançado

MAURO MARCELO
Sec. da Administração, Planejamento e Fazenda.





Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

